



Lei No. 277/2007
De 30 de maio de 2007.

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental e denomina de Gov. RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS e dá outras providências.

JOSÉ JADSON PEDRO DE FARIAS, Prefeito do Município de Craíbas-Al, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Distrito de Folha Miúda.

Art. 2º. Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Gov. Ronaldo Augusto Lessa Santos.

Art. 3º. Fica as despesas decorrentes com desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se a disposições contrários.

Craíbas – Al, 30 de maio de 2007.


José Jadson Pedro de Farias
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2007.


Funcionário